



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.581/0001-42

ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Temos a grata satisfação de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, para a devida apreciação dos Senhores Vereados, os inclusos **Projeto de Lei de nº 01** que trata:

PL nº 01: que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA NA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Sendo só, agradecemos com elevada estima e consideração.

Restinga, 19 de janeiro de 2024.


Karla Montagnini Ferracioli
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Restinga /SP
Cléber Donizeti Moura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.581/0001-42

JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 01 DE JANEIRO DE 2024

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar em anexo, o Projeto de que **DISPÕE SOBRE A ABERTURA NA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Através do presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, para deliberação, pois trata de matéria orçamentária que visa a abertura de Crédito Adicional Especial na Contabilidade da Prefeitura no valor de R\$ 83.673,64 (oitenta e três mil seiscientos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Agradecendo antecipadamente a acolhida e a atenção dispensada, colocando-nos ao seu inteiro dispor, assim como dos demais nobres vereadores que integram esse egrégio Poder Legislativo, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam surgir a respeito do Projeto de Lei em questão.

Aproveitamos o ensejo para externar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Restinga, 19 de janeiro de 2024.


Karla Montagnini Ferracioli
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Restinga /SP
Cléber Donizeti Moura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42

PROJETO DE LEI N.º 01 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA NA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI, Prefeita Municipal de Restinga, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta a deliberação do Plenário o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal um **crédito adicional especial** na importância de R\$ 83.673,64 (oitenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos) oriundos do governo federal por intermédio do Ministério da Cultura, referente Lei Complementar nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo, listando os objetos abaixo, que será utilizado na seguinte dotação orçamentária, ainda as mesmas poderão ser remanejados conforme a necessidade de adequação e adesão aos mesmos:

PROGRAMA:

UNIDADE – 02.05.07 – CULTURA

13.392.0024.2040 - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

2040 - INCENTIVO A ATIVIDADE CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FICHA 197

TOTAL - R\$ 20.000,00

UNIDADE – 02.07.01 – DIFUSÃO CULTURA

13.392.0024.2040 - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

2040 - INCENTIVO A ATIVIDADE CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA 198

TOTAL - R\$ 20.000,00

UNIDADE – 02.07.01 – DIFUSÃO CULTURA

13.392.0024.2040 - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

2040 - INCENTIVO A ATIVIDADE CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO

3.3.96.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVA E OUTROS

FICHA 199

TOTAL - R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42

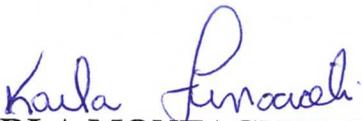
UNIDADE – 02.07.01 – DIFUSÃO CULTURA
13.392.0024.2040 - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
2040 - INCENTIVO A ATIVIDADE CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA 200
TOTAL - R\$ 20.000,00

UNIDADE – 02.07.01 – DIFUSÃO CULTURA
13.392.0024.2040 - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
2040 - INCENTIVO A ATIVIDADE CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA 198
TOTAL - R\$ 3.673,64

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, ficam utilizados os recursos provenientes dos Convênios firmados junto ao Governo Federal, por excesso de arrecadação.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Restinga, 19 de janeiro de 2024.


KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI
PREFEITO MUNICIPAL